

## RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA – Nº 03/2025

**Dispõe sobre Suplementação Orçamentária  
e dá outras providências.**

O Presidente da **AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal no 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

### **Resolve**

**Art.1º** – Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2025:

1º Suplementação orçamentária no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação: 3.3.3.90.47.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.

**Art. 2º** – Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão por provável excesso de arrecadação.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Porto Alegre/RS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**

Presidente da Agesan-RS

**LUCIANO MANINI NEUMANN**

OAB/RS Nº 82.374